



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015 – SMS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, doravante denominada de CONCEDENTE e o INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576, SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 592, Setúbal, Recife/PE, doravante denominada de CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, por ocasião da Comunicação Interna nº 010/2018, da Superintendência de Regulação SUS e Ofício nº 010/18/AJUON da Secretaria Municipal de Saúde, e regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem como objeto a adequação do Plano Operativo Assistencial para:

- a) Adesão a política de incentivo municipal de qualificação hospitalar, baseado na Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2018;
- b) Revisão de metas físicas e financeiras;
- c) Ajuste no valor de AIHs.

Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Plano Operativo Assistencial sofrerá adequações conforme o quadro consolidado a seguir:

| PRÉ-FIXADOS – FONTE SUS | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| INCENTIVOS MS | Valor Mensal | Valor Anual |
| Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC) Port. 3.166/20/2013 MS | 280.897,50 | 3.370.770,00 |
| Incentivo 100% SUS Port. MS 2.418 de 22/10/12 MS + Port. 2017 de 19/10/2016 | 138.725,56 | 1.664.706,72 |
| Habilitação e Qualificação de leitos de retaguarda (leitos novos) - Portaria 2.362 de 27 de outubro de 2014 MS | 98.245,83 | 1.178.949,96 |
| Qualificação de leitos de retaguarda - Portaria 2.362 de 27/10/2014 MS | 98.245,83 | 1.178.949,96 |
| Leitos Clínicos e Cirúrgicos de Traumatologia-ortopedia. SOS Emergência - 20 leitos | 206.833,33 | 2.481.999,96 |
| 80% do valor previsto para UTI adulto com incentivo RUE (30 leitos) | 515.866,66 | 6.190.399,92 |
| 80% do valor previsto para UTI adulto sem incentivo RUE (10 leitos) | 101.578,00 | 1.218.936,00 |
| SUBTOTAL PRÉ-FIXADO SUS | 1.440.392,71 | 17.284.712,52 |

| PRÉ-FIXADO - INCENTIVOS TESOUREO MUNICIPAL - Portaria SESAU 001/2018. | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Incentivo Municipal da Qualificação da Gestão Hospitalar (garantia de apoio AB; substitui o TAC; COAPES) = (149.623,63 + 69.641,13) | 219.264,76 | 2.631.177,12 |
| Incentivo Municipal para leitos crônicos | 9.048,76 | 108.585,12 |
| Incentivo Municipal p garantia de exames de imagem a rede - mínimo 1000 USG | 6.000,00 | 72.000,00 |
| Incentivo Municipal para leitos clínica médica retaguarda | 1.978,26 | 23.739,12 |
| Incentivo Municipal p garantia de exames de imagem a rede - mínimo 1000 raios X | 4.000,00 | 48.000,00 |
| SUBTOTAL PRÉ-FIXADO TESOUREO | 240.291,78 | 2.883.501,36 |
| TOTAL PRÉ-FIXADO - SUS + TESOUREO | 1.680.684,49 | 20.168.213,88 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| PÓS-FIXADOS - FONTE SUS | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Produção ambulatorial de média complexidade | 135.438,21 | 1.625.258,52 |
| Produção hospitalar de média e alta complexidade - sem UTI | 458.168,60 | 5.498.023,20 |
| Produção ambulatorial de alta complexidade | 30.702,80 | 368.433,60 |
| 20% UTI adulto com incentivo RUE (30 leitos) | 128.966,67 | 1.547.600,04 |
| 20% UTI adulto sem incentivo RUE (10 leitos) | 25.394,50 | 304.734,00 |
| Procedimentos complementares da UTI (exames, hemodiálise, etc) | 256.000,57 | 3.072.006,84 |
| Terapia nutricional (habilitação MS) | 30.335,50 | 364.026,00 |
| Repasse do Estado - obstetrícia médio risco e/complemento de produção UTI e/ou traumatologia-ortopedia, conforme necessidade do Estado. Serviços regulados exclusivamente pelo Estado. | 147.548,99 | 1.770.587,88 |
| SUBTOTAL PÓS-FIXADO SUS | 1.212.555,84 | 14.550.670,08 |

| PÓS-FIXADOS - FONTE TESOIRO MUNICIPAL - INCENTIVOS MEDIANTE PRODUÇÃO | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Produção ambulatorial de média complexidade - Tabela Municipal de Incremento de Valor Procedimentos Ambulatoriais | 78.733,50 | 944.802,00 |
| Incentivo na produção hospitalar de média e alta complexidade - cirurgias municipais de JG (50%) - Portaria Sesau 001/2018 | 87.912,00 | 1.054.944,00 |
| Produção ambulatorial de alta complexidade - Portaria Sesau 001/2018 | 9.210,86 | 110.530,32 |
| SUBTOTAL | 175.856,36 | 2.110.276,32 |
| TOTAL PÓS-FIXADO - SUS + TESOIRO | 1.388.412,20 | 16.660.946,40 |

| | | |
|----------------------------|---------------------|----------------------|
| TOTAL SUS + TESOIRO | 3.069.096,69 | 36.829.160,28 |
|----------------------------|---------------------|----------------------|

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos das alterações decorrentes da Portaria nº001/2018 da Secretaria de Saúde são retroativos a 02 de janeiro de 2018.

3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está fundamentado de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2018, publicada em 02/01/2018, Plano de Operativo Assistencial autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e o Despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente Instrumento é estimado em R\$ 36.829.160,28 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) que serão repassados em conformidade com o Plano Operacional Assistencial aprovado, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, e com base nas notas de empenhos nº 00139, 00145, 00190 e 00192, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

SubElemento: 2

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº 00139, datado de 02/01/2018, no valor de R\$ 17.284.712,52 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

SubElemento: 2

Fonte de Recurso: 041

Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme Empenho Global de nº 00145, datado de 02/01/2018, no valor de R\$ 14.550.670,08 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

SubElemento: 2

Fonte de Recurso: 001

Conforme Empenho Global de nº 00190, datado de 02/01/2018, no valor de R\$ 2.883.501,36 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10.302.1038.2183

Elemento de Despesa: 335043

SubElemento: 2

Fonte de Recurso: 001

Conforme Empenho Global de nº 00192, datado de 02/01/2018, no valor de R\$ 2.110.276,32 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente Instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pela Gerência Jurídica para fins de registro e arquivo na SELIC.

CLÁUSULA SEXTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

Avenida General Barreto de Menezes, n.º1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

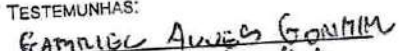
E por estarem assim justos e acordados, assinam, as partes, o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para só um efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

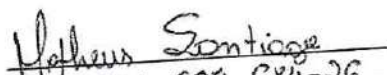
Jaboatão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2018.

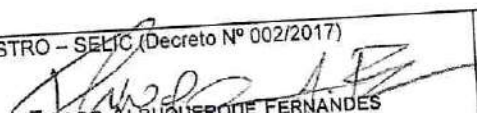
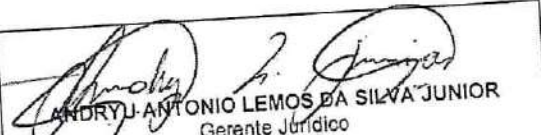

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES


JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO ALCIDES
D'ANDRADE DE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL
JABOATÃO

TESTEMUNHAS:


GARRICO ALVES GONTIM
CPF/MF: 402.557.984-40


HEBEUS SANTIAGO
CPF/MF: 121.688.684-26

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>REGISTRO - SELIC (Decreto Nº 002/2017)</p> <p> THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.</p> | <p> ANDRY J. ANTONIO LEMOS DA SILVA JUNIOR Gerente Jurídico</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|


Mária Lyra
Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde-PMJG
Mat. 581992 / OAB/PE 22.000


Karla Sousa
Assessor Especial
PMJG - Mat. 59253-5